



Fundação de Saúde Pública de São Sebastião

Lei Complementar nº 166/2013 e alterações

PRESIDÊNCIA



PORTARIA
Nº 144/2021

“Revoga a concessão de gratificação por participação em comissões no âmbito da Fundação de Saúde Pública de São Sebastião”

O Diretor Presidente da **FUNDAÇÃO DE SAÚDE PÚBLICA DE SÃO SEBASTIÃO**, no exercício das atribuições que lhe confere o artigo 29 II, do Estatuto desta Fundação e,

Considerando a necessidade de organização do processo de trabalho no âmbito desta Fundação;

Considerando a prerrogativa do Diretor Presidente na escolha dos membros para composição das comissões instauradas na Fundação de Saúde Pública de São Sebastião.

RESOLVE:

Artigo 1º - DESTITUIR todos os membros de todas as comissões criadas no âmbito desta Fundação de Saúde Pública de São Sebastião até a presente data.

Parágrafo único. As comissões de que trata o caput são aquelas de caráter técnico, de estudo e processantes.

Artigo 2º. – PROIBIR o pagamento de gratificações relativas às nomeações de empregados públicos ou servidores cedidos nas comissões formadas nesta Fundação.

Artigo 3º. Ficam revogados todos os dispositivos que tratam de concessão de gratificação aos membros das comissões.

Artigo 4º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

São Sebastião, 11 de maio de 2021.

CARLOS EDUARDO ANTUNES CRAVEIRO
Diretor Presidente

Arquivada em pasta própria e publicada por afixação na data supra

Avenida Dr. Altino Arantes, 284 – Centro – São Sebastião/SP
Tel. 12-3892-1178 e 3892-1084

Visite nosso site: fspss.org.br

"Fiscalize o seu município" – www.portaldocidadao.tce.sp.gov.br